



**CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA CSDPE Nº 040/2015

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e Art. 5º, caput da Resolução 029/2012, **RESOLVE:**

I – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para 58ª Sessão Ordinária, a se realizar em 13 de novembro de 2015, às 08:30h, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Sede do CSDPE, situada à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 1342, Bairro de Fátima, Teresina – PI;

II – Publicar a Pauta da 58ª Sessão Ordinária, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com o seguinte ponto:

1º Ponto – Apresentação e aprovação de Minuta de Resolução sobre Processo Administrativo nº 02382/2015, requerente Dr. José Weligton de Andrade, solicitando alterações na Resolução nº 024/2013 que institui o plantão judiciário voluntário das Defensorias da capital, de relatoria do Conselheiro Dárcio Rufino;

2º Ponto – Deliberação sobre Processo Administrativo nº 02750/2015, requerente Dr. Jefferson Calume de Oliveira, solicitando que seja tomada as providências, no sentido de regulamentar quanto a manter informado o Defensor Público de piso no que diz respeito a negativa de Habeas Corpus e de que não houve o respectivo recurso de HC, tendo sido distribuído pela ordem regimental para o Conselheiro Dárcio Rufino;

3º Ponto – Deliberação sobre Processo Administrativo nº 02645/2015, requerente Dr. Jefferson Calume de Oliveira, solicitando regulamentação de amparo por Defensor Público Estadual a outra parte, nas comarcas de titularidade única e em situações de colidência, tendo sido distribuído pela ordem regimental para o Conselheiro Alessandro Andrade Spíndola;

4º Ponto – Apresentação e aprovação de Minuta de Resolução sobre Processo Administrativo nº 01054/2015, requerente Dr. Jefferson Calume de Oliveira, que trata sobre a concessão de folgas compensatórias em razão de sua participação em Júris. Diante da ausência de norma específica que regulamente a matéria, esse Egrégio decidiu na 51ª Sessão Ordinária aprofundar a questão, buscando regulamentar a concessão das folgas compensatórias em razão de atividades extraordinárias dos órgãos de execução da Defensoria, de relatoria do Conselheiro Erisvaldo Marques dos Reis.



**CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 09 de
novembro de 2015.**

Francisca Hildeth Neal Evangelista Nunes
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública